



PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE CURSO OFERTADO PELO PROJETO DE EXTENSÃO PROGRAMA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – UERN - OFERTA 2026.2

A coordenação do Projeto de Extensão Programa Rede Idiomas Sem Fronteiras – Uern, em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Uern – Diri, torna público o procedimento relativo ao processo seletivo visando à ocupação de 30 vagas de curso em formato presencial de língua inglesa, ofertado pelo projeto referente à Oferta Local 2026.2.

1. DO CURSO E DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Projeto de Extensão ‘Programa Rede Idiomas Sem Fronteiras – Uern’ ofertará 30 vagas para curso de língua inglesa em formato presencial “Desenvolvimento de Habilidades Orais e Pronúncia da Língua Inglesa”, organizado com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para fins acadêmicos no contexto de internacionalização no âmbito do Programa IsF.

1.2 O curso presencial de língua inglesa “Desenvolvimento de Habilidades Orais e Pronúncia da Língua Inglesa” terá duração de 16 horas, as aulas serão divididas em 08 encontros de 2 horas cada, uma vez na semana, às quintas-feiras, das 19 às 20:40 horas, realizadas no Campus Central da Uern, localizado na Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR-110, Km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN .

1.2.1 A sala onde as aulas ocorrerão será informada via e-mail em momento posterior ao deferimento das inscrições.

1.3 As inscrições para o curso serão realizadas de forma online a partir das 12h00 do dia 18 de setembro de 2026 até as 23:59 do dia 22 de setembro de 2026, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/XCLg3vyJLyDDmcm18>

1.3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos de graduação e pós-graduação com matrículas ativas em uma universidade pública ou particular da cidade de Mossoró e servidores técnicos e docentes ativos e aposentados da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para o curso.

2.2. Os trinta primeiros inscritos no link indicado neste edital terão prioridade no preenchimento das vagas, que se dará por ordem de inscrição.

2.3 Os candidatos deverão anexar comprovante de matrícula, no caso de alunos, e de vínculo, no caso de docentes e técnicos, no ato da inscrição para que ela seja considerada válida.

2.4 Os candidatos devem declarar o nível de proficiência durante o ato de inscrição.

2.4.1 A proficiência será comprovada através de autodeclaração de proficiência, presente no formulário de inscrição no *Google Forms*.



2.5 Os candidatos selecionados receberão um e-mail indicando a data, hora e local das aulas para confirmação de matrícula até 24 horas antes do início do curso (ver Anexo I).

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. O candidato perderá o direito à vaga nos cursos do Programa Rede IsF - Uern em qualquer uma das situações a seguir:

- I – por motivos de indisciplina, nos termos definidos no Regimento Geral da Uern;
- II – se não comparecer às primeiras 4 (quatro) horas do curso sem justificativa prévia à Coordenação do Programa Rede IsF - Uern;
- III – se deixar de comparecer, sem justificativa formal, a mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, nos termos definidos pela instituição;
- IV – se solicitar seu desligamento do curso ao qual está vinculado na Instituição de Ensino Superior.

§ 1º O candidato que incidir na hipótese do inciso III do subitem 3.1 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do 'Programa Rede IsF – Uern' pelo período de 6 (seis) meses.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS

4.1. O *status* da inscrição do candidato será divulgado pelo e-mail informado pelo candidato, até 24 horas antes do horário da primeira aula.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão contatados pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de inscrição.

4.3. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à efetiva formação da turma.

4.3.1 O número mínimo de vagas para formação de turma é de 5 inscritos deferidos.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- I – conferir o resultado do processo seletivo através da checagem do e-mail fornecido no ato da inscrição;
- II – observar o disposto neste Edital e os prazos do cronograma, assim como eventuais alterações e comunicados do Projeto;
- III – acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e
- IV – certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 1.3.1

4.5. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria do Projeto.

4.6. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a realizar registros fotográficos e audiovisuais de sua participação nas atividades do programa, bem como utilizar sua imagem em



materiais institucionais e promocionais relacionados à Rede IsF-Uern, exclusivamente para fins de divulgação das ações do programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do Projeto através do e-mail redeisf@uern.br

5.2. Eventuais comunicados do Projeto têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato em se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital.

5.3. O Projeto não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.4. A coordenação do 'Programa Rede IsF – Uern' reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 17 de setembro de 2026

Keyla Maria Frota Lemos
Coordenadora Administrativa da Rede IsF - Uern



ANEXO 1 – CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	DATAS	LINK/EMAIL/LOCAL
Publicação do Edital	18 de setembro de 2026	Portal da Uern (https://portal.uern.br/)
Inscrições	18 a 22 de setembro de 2026	https://forms.gle/XCLg3vyJLyDDmcm18
Publicação do resultado parcial	23 de setembro de 2026	Envio para o e-mail dos inscritos
Recebimento de recursos	23 de setembro de 2026	Enviar para redesf@uern.br
Publicação do resultado final	23 de setembro de 2026	Envio para o e-mail dos inscritos
Orientações iniciais	23 de setembro de 2026	Envio para o e-mail dos inscritos
Início das aulas	24 de setembro de 2026	Uern - Campus Central